

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DURVAL, SN

CASEB - CEP: 44052-064 FEIRA DE SANTANA / BA

#### CONTRATO Nº 00320161111

Contrato que entre si fazem, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb - Feira de Santana-Ba, representado pela Srª. Secretária Municipal de Saúde Denise Lima Mascarenhas, conforme art. 3º, inciso IX da Lei 1.421/91 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, estabelecido(a) no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS , 331 - QUEIMADINHA - CEP:44026-500, FEIRA DE SANTANA - BA,Telefone (75)3623-3151, e-mail limpaky@uol.com.br, inscrita no CNPJ/CPF 04.702.241/0001-33, através de seu representante legal ANDERSON NOGUEIRA DUARTE, CPF 104.407.606-23, RG 1543536395 SSP/BA, denominado(a) CONTRATADO(A), observada a LICITAÇÃO nº 008/20161111 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2016-SMS-PE e prevista no processo administrativo nº 235/2016 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

#### 1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

#### AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MAC E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
!		LOTE 01 M.A	i.C.			
01	Água Mineral sem gás (Caixa com 48 copos de 200 ml).	FONTE DIAS D'AVILA	СХ	750	20,80	15.600,00
02	Água Mineral sem gás garrafão de 20 litros.	FONTE DIAS D'AVILA	ŲND	12.500	7,38	92.250,00
				VALOR '	TOTAL R	\$ 107.850,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$	
LOTE 01 ATENÇÃO BÁSICA							
01	Água Mineral sem gás (Caixa com 48 copos de 200 ml).	FONTE DIAS D'AVILA	СХ	750	20,80	15.600,00	
02	Água Mineral sem gás garrafão de 20 litros.	FONTE DIAS D'AVILA	UND	12.500	7,38	92.250,00	
			•	VALOR '	TOTAL R	\$ 107.850,00	





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DURVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os objetos constantes na cláusula primeira, conforme necessidades do setor, mediante la assinatura do contrato pelo prazo de 20 (VINTE) dias úteis, o contrato terá validade de 12 meses. O objeto de deve ser entregue no seguinte endereço: Av Rio de Janeiro, 1050 bairro Pedra do Descanso, CEP 440.007-190 Feira de Santana-Bahia.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O preço total a ser pago a CONTRATADA é de R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais), considerando as necessidades e as liberações das ordens de fornecimento, observados os valores constantes na Cláusula Primeira
- 3.2 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, por ventura necessário ao fornecimento do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAUDE Projeto/Atividade: 2061 - ATENCAO B SICA Subelemento de Despesa: 3.3:90.30.99 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS Fonte de Recurso: 0014 -TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAUDE Projeto/Atividade: 2056 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMB.E HOSPITALAR Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS Fonte de Recurso: 0014 -TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se o objeto a ser fornecido obedece as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DURVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

- 6.2 É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado.
- 6.3 Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.4 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento do objeto aqui contratado e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para ao Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

- 9.1- Em caso de inexecução e/ou atraso na prestação do objeto, a critério da Administração, estará sujeito a Contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:
- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 Por infração de qualquer outra condição prevista no presente contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1 - Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DURVAL, SN

CASEB - CEP: 44052-064 FEIRA DE SANTANA / BA

#### CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do fornecimento do objeto, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 23 de Fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

RG: 09462 124-01

CPF: 115871 565-04

RG: 0304580210

RG: 0 30 13 00 00 00

CPF: 287 457 365 53

# FERA DE SANTANA

FUNDO M.SAUDE FEIRA DE SANTANA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AV JOAO DURVAL CARNEIRO, S/N CENTRO FEIRA DE SANTANA - BA

# NOTA DE EMPENHO (NE)

Data Emissão 23/02/2016 - Empenho --16/000970 Página ---

FERA DE SANTANA CEP: 44,000-000 CGC: 08.576,590/0001-07				1	16/00097( Página
					01/01
Classificação Institucional	IDENTIFICAÇÃO DO EMP	ENHO		* · ***** * **** * *** * ******* - * **	
3.11.1111 SECRETARIA DE SAU	IDE	0014 - TRAI		SUS	* h
- Classificação Orçamentária			e de Recurso ~		
10.301.025.2061.3.3.90.30.99.00.00.0	00.00.00 Materiais de Cons	umo - Outros   0000 -	A CLASSIF	ICAR	
Atencao Básica				<del></del> ,	
Processo — Solicitação de Despes	sa - Centro de Custo				
16/000007	0000 - A CLASSIFICAR			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	In Pedido 🕜
	Valureza	Tipo de Licitação		- j - Número o	ia Licitação
ESTIMATIVO IN	IOTA DE EMPENHO	PREGAO		002/20	16
	CREDOR				
Código Nome		Married size of more record to the first than the second state of the second size of the		-1. CNPJ/CI	PF
20114 LIMP-AKY DISTRIBUI	IDORA LTDA			04.702.2	41/0001-
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 331		Bairro	NIKILIA		CEP
r Cidade		QUEIMAI	JINDA	Costo C	44.026
FEIRA DE SANTANA	BA 237	3516-5		19860-9	
Contratual Nr. 00320161111	Data: 22/02/40	4			***************************************
- Aditivos	Data: 23/02/16				Marin o Vistinden anum
	POSIÇÃO DA DOT	ACÃO			
Saldo Anterior		······································			
ORÇAMENTÂRIA II	1 1 ( ) 5 0 0 p.		1 1 1 1	do Autal 375,09	
FINANCEIRA II	(-) Despi	9\$8	\ :	'	
Valor por Extenso	A STATE OF THE STA	The state of the same and the s			
(CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS	S E CINQUENTA REAIS)				
	ITENS DO EMP	PENHO		1 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
item Descrição	TIENO DO LINI	Und	0.4	10.11-24-1-	
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL-AT. E	BÁSICA	UND	Q1d 1.00	VI.Unitário 107,850 00	VI. <b>1</b> 107,85(
		5.10	1.00		107.03(

CRÉDITO DEDUZJĐO	AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
Data: 23/0 <del>2/2018</del>	
Ana Paula Silva Almeida Empshhante	Data: 23/02/2016
	Secretario

FUNDO M.SAUDE FEIRA DE SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV JOAO DURVAL CARNEIRO, S/N CENTRO
FEIRA DE SANTANA - BA
CEP: 44.000-000
CGC: 08.576.590/0001-07

# NOTA DE EMPENHO (NE)

Data Emissão 23/02/2016

-- Empenho ----16/000971

. ⊢ Página ·--

	01/01
Classificação Institucional IDENTIFICAÇÃO DO	EMPENHO
3.11.1111 SECRETARIA DE SAUDE	0014 - TRANSF.REC. SUS
10.302.025.2056.3.3.90.30.99.00.00.00.00.00 Materials de C	Consumo - Outros 0000 - A CLASSIFICAR
Projeto/Altvidade Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitala	r
Processo ———————————————————————————————————	AR Número do Podido
ESTIMATIVO Natureza NOTA DE EMPENHO	Tipo de Liciteção
CREDO	Annual of the Control
Código Nome CRESSI 20114 LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA	, CNPJ/CPF
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 331	Bairro — CEP QUEIMADINHA 44.026
FEIRA DE SANTANA BA 237	- Agência Conta Corrente
-Vinculo   Contratual   Nr. 00320161111   Data: 23/02/16	1 3516-5 1 19860-9
Aditivos	
POSIÇÃO DA	DOTAÇAO  Despesa
4.024.619,51 10	7.850,00 3.916.769,51 Despesa (=) Saldo Atual
FINANCEIRA II	(-) Solido Aldel
Valor por Extenso (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)	
ITENS DO	) ЕМРЕННО
1 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL -MAC	Und Q1d VI.Unitério VI.1 UND 1.00 107.850 00 107.850
CRÉDITO DEDUZIDO	AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
Data; 23/02/2016	Data: 23/02/2016
Data: 2370 22018 Ana Paula Silva Almeida Emperhant	
Emperhante	Constails
	Secretario